



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.030”

CONSIDERANDO o protocolizado sob o nº 818, de 09 de fevereiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **EDER BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3038, para exercer a função de Chefe da Divisão de Matrícula e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG 06.

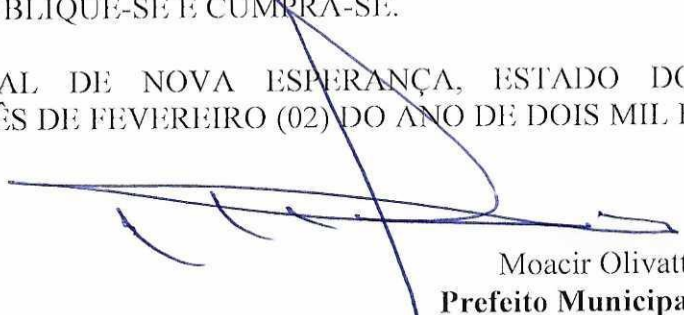
Art. 3º. REVOGAR a gratificação pela responsabilidade de assinar documentos escolares (Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban) concedida ao referido servidor pela Portaria nº 13.298, de 28 de março de 2017, alterada pelas Portarias nº 13.424, de 12 de julho de 2017 e 13.980, de 30 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal